



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3038 - 20 de Setembro de 2019 - ANO 13

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº168, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

*Aprova o desdobramento do Lote 21 da Quadra 41, do Loteamento Bandeirante I.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 008401.18.01,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº008401.18.01 o desdobramento do Lote 21 da Quadra 41, com área total de 387,26 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e sete metros quadrados e vinte e seis centímetros) do Loteamento Bandeirante I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-18.242 em 11 de novembro de 2003, e R-2-18.242 em 27 de dezembro de 2004, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/21-A** – 06,00 metros de frente com a Avenida JK; 06,00 metros fundo o lote 17; 32,00 metros do lado direito com o lote 22; 32,225 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 21, perfazendo uma área total de 192,96 m<sup>2</sup> (cento e noventa e dois metros quadrados e noventa e seis centímetros) - inscrição imobiliária nº 01.00.006.7600.001.

**Lote P/21-B** – 06,00 metros de frente com a Avenida JK; 06,00 metros fundo o lote 17; 32,225 metros do lado direito com parte do mesmo lote 21; 32,45 metros do lado esquerdo com o lote 20, perfazendo uma área total de 194,30 m<sup>2</sup> (cento e noventa e quatro metros quadrados e trinta centímetros) - inscrição imobiliária nº 02.39.300.1304.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2019.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3038 - 20 de Setembro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº179, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

*Aprova o desdobramento do Lote 12 da Quadra 08, do Loteamento São Paulo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 004064.19.01,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 004064.19.01 o desdobramento do Lote 12 da Quadra 08, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento São Paulo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-29.884 em 29 de abril de 2013, de propriedade de **SEBASTIÃO JOSÉ DE SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 351.964.671-49.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/12-A** – 06,00 metros de frente com a Rua São Miguel; 06,00 metros fundo com o lote 11; 30,00 metros do lado direito com o lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 12, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.01.300.0903.001.

**Lote P/12-B** – 06,00 metros de frente com a Rua São Miguel; 06,00 metros fundo com o lote 11; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 12; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 14, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.006.0064.000.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de setembro de 2019.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3038 - 20 de Setembro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº180, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

*Aprova o desdobramento do Lote 21 da Quadra 28, do Loteamento Jardim Imperial.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 007102.19.01,

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 007102.19.01 o desdobramento do Lote 21 da Quadra 28, com área total de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Jardim Imperial, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-5-18.606 em 18 de setembro de 2017, de propriedade de **JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 080.924.435-72.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/21-A** – 12,50 metros de frente com a Rua São Francisco; 12,50 metros fundo com o lote 19; 10,00 metros do lado direito com a Rua Belem; 10,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 21, perfazendo uma área total de 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.14.700.1324.001.

**Lote P/21-B** – 12,50 metros de frente com a Rua São Francisco; 12,50 metros fundo com o lote 19; 10,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 21; 10,00 metros do lado esquerdo com o lote 20, perfazendo uma área total de 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.4402.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de setembro de 2019.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3038 - 20 de Setembro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº181, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

*Aprova o desdobramento do Lote 19 da Quadra 46, do Loteamento Aratu.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 006986.19.01,

## **DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 006986.19.01 o desdobramento dos Lotes 19 da Quadra 46, com área total de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Loteamento Aratu, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-41.462 em 25 de março de 2019, de propriedade de **ELANE SILVA NETTO**, inscrita no CPF sob o nº 943.139.625-49.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/19- A** – 06,00 metros de frente com a Rua Padre Armindo; 06,00 metros fundo com o lote 04 - Quadra 133; 30,00 metros do lado direito com os lotes 20, 21 e 22; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 19, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.7327.001.

**Lote P/19- B** – 06,00 metros de frente com a Rua Padre Armindo; 06,00 metros fundo com o lote 04 - Quadra 133; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 19; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 18, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.07.200.1420.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de setembro de 2019.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3038 - 20 de Setembro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº182, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

*Aprova o desdobramento do Lote 15 da Quadra 80, do Loteamento Morada Lua.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 007197.01.19,

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 007197.01.19 o desdobramento do Lote 15 da Quadra 80, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de **JOÃO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº13.209.176/0001-08.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/15-A** – 06,00 metros de frente com a Rua Sidnei Marmore; 06,00 metros fundo com o lote 14; 30,00 metros do lado direito com o lote 17; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 15, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.8793.001.

**Lote P/15-B** – 06,00 metros de frente com a Rua Sidnei Marmore; 06,00 metros fundo com o lote 14; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 15; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 13, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.08.400.0165.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 18 de setembro de 2019.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3038 - 20 de Setembro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº183, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

*Aprova o desdobramento do Lote 19 da Quadra 45, do Loteamento Aratú.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 007072.01.19,

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 007072.01.19 o desdobramento do Lote 19 da Quadra 45, com área total de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Loteamento Aratú, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-41.892 em 21 de agosto de 2019, de propriedade de **TORRE INCORPORAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.568.584-/0001-15.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/19-A** – 06,00 metros de frente com a Rua Major José de Brito; 06,00 metros fundo com o lote 20; 25,00 metros do lado direito com os lotes 21 e 22; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 19, perfazendo uma área total de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.3941.001.

**Lote P/19-B** — 06,00 metros de frente com a Rua Major José de Brito; 06,00 metros fundo com o lote 20; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 19; 25,00 metros do lado esquerdo com lote 17, perfazendo uma área total de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.16.700.0852.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de setembro de 2019.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3038 - 20 de Setembro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº184, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

*Aprova o desdobramento do Lote 07 da Quadra 80, do Loteamento Morada Lua.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 007199.01.19,

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 007199.01.19 o desdobramento do Lote 07 da Quadra 80, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de **JOÃO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº13.209.176/0001-08.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/07-A** – 06,00 metros de frente com a Rua Sidnei Marmore; 06,00 metros fundo com o lote 06; 30,00 metros do lado direito com o lote 09; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 07, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.08.400.0207.001.

**Lote P/07-B** – 06,00 metros de frente com a Rua Sidnei Marmore; 06,00 metros fundo com o lote 06; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 07; 30,00 metros do lado esquerdo com os lote 03, 04 e 05, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.8800.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 18 de setembro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3038 - 20 de Setembro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº185, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

*Aprova o desdobramento do Lote 04 da Quadra 07, do Loteamento Jardim Vitória.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 007098.19.01,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 007098.19.01 o desdobramento do Lote 04 da Quadra 07, com área total de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Jardim Vitória, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-32.631 em 10 de setembro de 2014, de propriedade de **DIEGO SANTOS BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 995.431.500-44 inscrito no CPF sob o nº 995.431.500-44.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/04-A** – 05,00 metros de frente com a Rua das Rosas; 05,00 metros fundo com lote 03; 25,00 metros do lado direito com o lote 06; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 04, perfazendo uma área total de 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.50.000.0168.001.

**Lote P/04-B** – 05,00 metros de frente com a Rua das Rosas; 05,00 metros fundo com lote 03; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 04; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 02, perfazendo uma área total de 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.50.000.0162.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de setembro de 2019.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3038 - 20 de Setembro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº186, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

*Aprova o desdobramento o Lote 05 da Quadra 20, do Loteamento Vila Rica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 006757.01.19,

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 006757.01.19, o desdobramento do Lote 05, Quadra 20, com área total de 288,00 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) do Loteamento Vila Rica, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-4538 em 19 de outubro de 1982, e AV-3-4538 em 25 de outubro de 1982, transferido para o Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, conforme provimento 02/90, sob nº 415 em 08 de agosto de 1990, de propriedade de **AHS-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.640.352/0001-89.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/05-A** – 6,0 metros de frente com a Rua Edith Rodrigues de Souza; 6,00 metros de fundo com o Lote 06; 24,00 metros do lado direito com o lote 03; 24,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 05, perfazendo uma área total de 144,0 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e quatro metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.00.003.7028.001.

**Lote P/05-B** – 6,0 metros de frente com a Rua Edith Rodrigues de Souza; 6,00 metros de fundo com o Lote 06; 24,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 05; 24,00 metros do lado esquerdo com o lote 07, perfazendo uma área total de 144,0 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e quatro metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.00.003.7027.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de setembro de 2019.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3038 - 20 de Setembro de 2019 - ANO 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 001/2019 – Processo Seletivo

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o contido no Edital nº 001/2019, resolve:

## TORNAR PÚBLICO

A CONVOCAÇÃO dos selecionados relacionados no anexo para comparecerem ao **departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde**, localizada no Centro Empresarial de Barreiras, Avenida Barão do Rio Branco, nº149, Vila Rica, Barreiras - BA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, com a documentação necessária (cópias legíveis acompanhadas dos originais ou autenticadas), conforme itens 2.1 e 15.1 do Edital 001/2019.

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o emprego, consubstanciada no não exercício de outro emprego, emprego ou função pública;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- d) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- e) Carteira profissional emitida pelo conselho da classe;
- f) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para as pessoas com deficiência);
- h) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- i) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica, e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Anexo I deste Edital, para o emprego pretendido;
- j) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- k) Os Candidatos que tenham participado do Processo Seletivo com no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivas funções após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
- l) Ter escolaridade exigida para o exercício da função mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- m) Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, Fotografia 3x4 colorida e recente;
- n) Título de eleitor;
- o) Comprovante de residência atualizado;
- p) Às pessoas com deficiência, compatibilidade da deficiência atestada, com a função de opção do Candidato, comprovada por meio de análise da Comissão Especial do Processo Seletivo, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a função;
- q) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado).
- r) Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.

A não apresentação completa dos documentos solicitados ou o não comparecimento nas datas e horários estipulados neste Edital implica na exclusão do convocado no Processo Seletivo.

Barreiras, em 20 de setembro de 2019.

  
**Anderson Luiz Vian de Abreu**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3038 - 20 de Setembro de 2019 - ANO 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde

## CONVOCAÇÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação Final
970351	ARISTEU LOUZADA JUNIOR	132º
971191	ANA CAROLINA GUIMARAES SANTOS	133º
968865	JOSE CARVALHO JUNIOR	134º
978934	HELLEN OLIVEIRA DOS ANJOS	135º
983735	IRALINA ALVES DO NASCIMENTO SANTANA	136º
973026	FLAVIA LETICIA CAMPOS DE BRITO SAMPAIO	137º
976706	CLAUDINEI DA CONCEIÇÃO LIMA	138º
974755	MATHEUS MALHEIROS DE OLIVEIRA	139º
985763	ISANILDE MARIA BRANDAO MALHEIROS ALMEIDA	140º
975580	FATIMA RODRIGUES FERNANDES	141º
975770	RAFAELA CAVALCANTE BEZERRA	142º
970025	MAISA ASSIS DA SILVA	144º
971192	NOÊMIA DE OLIVEIRA SILVA	145º

## CONVOCAÇÃO ARTÍFICE

Inscrição	Nome	Classificação Final
974861	FÁTIMA PATRÍCIA RÊGO MORAES ARAÚJO	3º

## CONVOCAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA

Inscrição	Nome	Classificação Final
975733	STEFANI DOS SANTOS GOMES	13º
983408	ADRIANO GOMES DE JEUS	14º
970058	MARLA CRISTINA SANTOS PARANAGUA	15º

## CONVOCAÇÃO FARMACÊUTICO

Inscrição	Nome	Classificação Final
972321	INGRID BATISTA XAVIER RIBEIRO GUERREIRO	7º

## CONVOCAÇÃO EDUCADOR FÍSICO

Inscrição	Nome	Classificação Final
970092	CESAR LUIS LUCHESE	4º



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3038 - 20 de Setembro de 2019 - ANO 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde

**CONVOCAÇÃO**  
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COZINHA**

Inscrição	Nome	Classificação Final
980716	JACY LOPES DE FRITAS	26°

**CONVOCAÇÃO**  
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA**

Inscrição	Nome	Classificação Final
977085	RAMON MEIRA LEITE JUNIOR	82°
979502	ANA PAULA DE FRANCA RIBEIRO	83°



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3038 - 20 de Setembro de 2019 - ANO 13

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 015/2019

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 327/2019, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 015/2019**. **Objeto:** Aquisição de Veículos, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A empresa **BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.666.744/0005-12, pelo valor R\$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais) para o LOTE II. LOTE 01 FRACASSADO. **João Barbosa Souza Sobrinho** - Prefeito Municipal de Barreiras, 20 de setembro de 2019.

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2019

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 327/2019, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 018/2019**. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de multimídia, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A empresa **EXPRESS CARTUCHO LTDA**, CNPJ: 33.770.862/0001-57, pelo valor R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais). **João Barbosa Souza Sobrinho** - Prefeito Municipal de Barreiras, 20 de setembro de 2019.

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 019/2019

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 327/2019, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 019/2019**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada visando à aquisição de Gás de Cozinha (GLP) e acessórios, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A empresa **FERNANDO DE CARVALHO OLIVEIRA EIRELI - ME**, CNPJ: 10.705.060/0001-63, pelo valor R\$ 373.750,00 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). **João Barbosa Souza Sobrinho** - Prefeito Municipal de Barreiras, 20 de setembro de 2019.





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3038 - 20 de Setembro de 2019 - ANO 13

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº149/2017.

Proc. Adm. Nº 2866/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017 - Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** –, estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: **ELETRO SYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 01.312.565/0001-77, pessoa jurídica de direito privado. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação de Prazo e reposição do valor inicial, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais), mantendo as cláusulas contratuais, a contar a partir do dia 19 de Setembro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Ass.: 18/09/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, por meio da Controladoria Geral do Município, CONVIDA a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, em pauta a avaliação das METAS FISCAIS referente ao 2º Quadrimestre 2019 do Poder Executivo Municipal em atendimento ao parágrafo 4º do Artigo 9º da LRF, a ser realizada no dia 25/09/2019, a partir das 9:30hs no "Auditório da Câmara Municipal de BARREIRAS", na Av. Cleriston Andrade, 86 – Centro – Barreiras/BA.

Barreiras-Ba, 20 de Setembro de 2019

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 322/2019

Proc. Adm. 1748/2019, Pregão Eletrônico nº 004/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10. Objeto: Aquisição parcelada materiais hospitalares e insumos farmacêuticos para Farmácia Hospitalar e Farmácia Básica, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato 322/2019. Ass.: 19/09/2019. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 498.900,00. Fund. Legal: Lei federal 8.666/93 e alterações.





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3038 - 20 de Setembro de 2019 - ANO 13

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2018

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. 2547/2019, Dispensa de Licitação 036/2018 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Locador(a): JULIO ANTONIO DE MENDONÇA, CPF: 220.001.271-34. Objeto: Prorrogação contratual de locação de imóvel nº 100/2018, destinado ao funcionamento da casa de apoio para os pacientes que fazem tratamento em Goiânia-GO, que atenda às ações da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Barreiras, Estado da Bahia. Contrato 100/2018. Ass.: 01/08/2019. Vigência: 02 meses. Valor Global: R\$ 2.200,00. Fund. Legal: Art. 62, §3, Inciso I da lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2019

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. 2670/2019, Tomada de Preços nº 003/2018– Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: CONSTRUTORA MADRI LTDA - ME, CNPJ: 18.256.999/0001-08. Objeto: Termo Aditivo visando acréscimo de valor de R\$ 159.750,00 ao valor global do contrato nº 012/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para continuação das construções das unidades básicas: UBS nos bairros morada da lua, novo horizonte e santa luzia na sede do município de barreiras / Bahia, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo. Contrato nº 012/2019. Ass.: 08/08/2019. Valor global com acréscimo: R\$ 1.065.942,15. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192B/2017

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. 3360/2019, Inexigibilidade de Licitação 052/2017 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa (a): HENRIQUE HAMILTON DE CERQUEIRA SANTOS - ME, CNPJ: 01.954.785/0001/02. Objeto: Termo aditivo tem por objeto acrescer ao valor global do contrato de prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de Imunologia, Virologia, hormonais e Hemodiálise (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), empresa integrante da rede privada de serviços de saúde localizado no município de Barreiras-BA, aos usuários do SUS, de forma complementar, aos serviços públicos, referente à necessidade de aumento da quantidade de atendimentos, com base no art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93, no montante de 25% (vinte e cinco por cento). Contrato 192B/2017. Ass.: 12/09/2019. Valor Global: R\$ 4.687.500,00. Fund. Legal: art. 65, §1, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.